

ESTADO DE GOIÁS DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL SEÇÃO DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA

Processo: 202200007063935

Interessado: CONTROLE DE FREQUENCIA

Assunto: VALDETE LARA ALVES

DESPACHO № 510/2022 - DGPC/SCF/DGP/GGF/DGPC-15466

Iniciamos estes autos pelo Ofício 63841, evento nº 000032999130, endereçado à Divisão de Proteção a Saúde do Servidor, solicitando auxílio de informações relativas à prorrogação de licença médica a ser concedida a Escrivã de Polícia, Sra. VALDETE LARA ALVES, inscrita no CPF 438.089.801-68.

Conforme RELATÓRIO Nº 41, Seção de Acompanhamento e Suporte ao Servidor, evento SEI 000033031487, **após realizarem <u>contato telefônico com a referida servidora</u>**, em 23/08/2022, pelo telefone 64-3462-1454, fora esclarecido:

- "1) que sua última licença médica renovada foi até a data de 10/06/2022;
- 2) que tem ciência da necessidade do envio da documentação para a Junta Médica, mas que intercorrências do seu tratamento atrasaram o seu retorno de consulta, a saber:
- a) contraiu covid19 e por essa razão precisou suspender o seu tratamento de quimioterapia;
- b) somente na data de 20/08/2022 conseguiu realizar o exame de pet scan, solicitado pelo médico assistente;
- c) que tem consulta médica agendada para a data de 25/08/2022;
- d) somente após a consulta poderá apresentar o relatório médico e exames necessários para a perícia da Junta Médica."

Porém, em 15/09/2022, em consulta ao Sistema SALIS foi verificado que a licença para tratamento da própria saúde concedida a citada Escrivã de Polícia **finalizou em 10 de junho de 2022 e, não fora renovada até a presente data.**

Conforme informações da 09ª Delegacia Regional de Polícia de Catalão, com relação a Sra. VALDETE LARA ALVES, em junho, julho e agosto do corrente ano, 2022, conforme processos SEI 202200007051575, SEI 202200007059755 e SEI 202200007068981, a servidora encontra-se em situação de "homologação de licença médica".

Diante das informações acima descritas, verifica-se que <u>a servidora encontra-se sem</u> <u>frequência ao trabalho desde 11 de junho de 2022,</u> até a presente data 19 de setembro de 2022, **destacando-se que trata-se de caso de não homologação de licença para tratamento da própria**

1 of 3 26/01/2023 12:14

saúde (câncer) tratando-se de um vácuo entre o dia 11/06/2022 até 19/09/2022, pendente de regularização de licença médica.

Na data de 15 de setembro de 2022, em contato via *whats app* com a Gerência de Saúde e Prevenção - GESPRE, fomos informados de que a servidora não autuou o pedido de prorrogação de sua licença para tratamento da própria saúde, como se vê no evento SEI 000033711351.

<u>Destaca-se que a servidora encontra-se em tratamento de câncer, supondo-se que o</u> seu estado de saúde é delicado.

Apesar da situação de saúde delicada da servidora, o Estatuto do Servidor Público de Goiás, artigos 133 e seguintes, https://legisla.casacivil.go.gov.br/api/v2/pesquisa/legislacoes/100979/pdf, determina que:

"Art. 138. Terminada a licença, o servidor reassumirá imediatamente o exercício do cargo, salvo pedido de prorrogação.

Parágrafo único. O não cumprimento do disposto no caput configurará falta ao serviço para todos os efeitos, inclusive disciplinar."

Mais uma vez, esclarecemos que se trata de um caso de não homologação de licença para tratamento da própria saúde, especificamente de prorrogação, e por tal motivo não há previsão no Estatuto do Servidor Público do Estado de Goiás com relação a bloqueio/suspensão da remuneração da servidora, podendo discutir se considerará falta ao serviço para todos os efeitos.

Pela peculiariedade da situação, acima descrita, remetemos os autos á 09ª Delegacia Regional de Polícia de Catalão para que possam entrar em contato com a servidora e verificarem o andamento do pedido de prorrogação da licença para tratamento da própria saúde a partir de 11 de junho de 2022, devendo tal atitude ser acompanhada mês a mês pela chefia mediata (digo os pedidos de prorrogações de licença para tratamento da própria saúde).

SEÇÃO DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA DO (A) DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, ao(s) 19 dia(s) do mês de setembro de 2022.

Tatiane Azevedo Coimbra Escrivã de Polícia



Documento assinado eletronicamente por TATIANE AZEVEDO COIMBRA, Escrivão (ã) de Polícia, em 19/09/2022, às 09:11, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000033732220 e o código CRC 5E4E3498.

SEÇÃO DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA AVENIDA ANHANGUERA №7364, , - Bairro SETOR AEROVIÁRIO - GOIANIA - GO - CEP 74435-300 - (62)3201-2545.

2 of 3 26/01/2023 12:14







SEI 000033732220

3 of 3